TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 18.657
(Expedientes nºs 2014/10736-0, 2014/10737-0 e 2014/10738-1)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando os expedientes encaminhados pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, apresentando os Planos de atuação institucional, voltados para as suas atividades pedagógicas, autuados sob os n.ºs 2014/10736-0, 2014/10737-0 e 2014/10738-1;

Considerando a necessidade de dotar a Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV de instrumentos administrativos e gerenciais para o planejamento das ações institucionais de capacitação;

Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 5.277, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano de Educação Corporativa (PEC) e Plano de Capacitação dos Jurisdicionados.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA